

LEI MUNICIPAL N.º 101/2005

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 43 INCISO II DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2005 um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$.530.343,00(quinhetos e trinta mil, trezentos e quarenta e tres Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas;

Câmara Municipal

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
006	2001-3190.11	Pessoal Civil	11.676,00

Gabinete do Prefeito

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
015	2002-3190.11	Pessoal civil	10.000,00
016	2002-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
018	2002-3390.30	Material de Consumo	4.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
028	2004-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
029	1004-3390.47	PASEP	5.304,00
035	2005-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
043	2005-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	20.000,00

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer

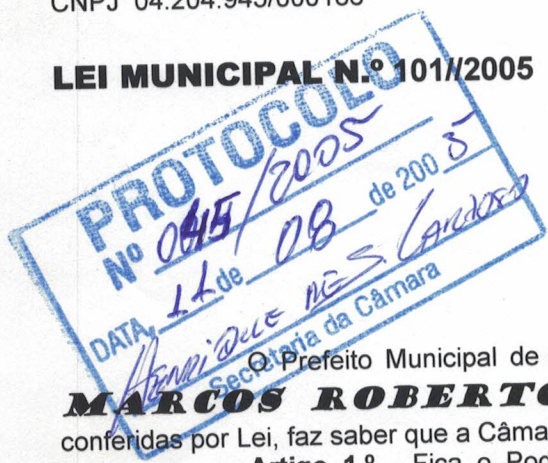
n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
148	2008-4490.52	Pessoal Civil	5.586,00
149	2008-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
150	2008-3390,36	Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
154	2008-3390.30	Material de Consumo	35.000,00
159	2008-3190.11	Pessoal Civil	12.000,00
123	2020-3390.30	Material de Consumo (merenda Escolar)	15.000,00
161	2010-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00
162	2010-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	12.000,00

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
241	2049-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	9.552,00
242	2049-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
243	2049-3390.30	Material de Consumo	5.000,00
214	2026-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	15.000,00
213	2026-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
216	2026-3390.30	Material de Consumo	10.000,00
204	1073-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
272	2051-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
273	2051-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
274	2051-3390.30	Material de Consumo	5.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
318	2042-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	36.000,00
319	2042-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	30.000,00
321	2042-3390.30	Material de Consumo	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CNPJ 04.204.945/000186

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

n.º dot.	Element. Desp.	Discriminação	Valor R\$
345	2047-3390.39	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
346	2047-3390.36	Serv. Terceiros Pessoa Física	25.225,00
347	2047-3390.30	Material de Consumo	10.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43. inciso II da Lei Federal 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

SERRA NOVA DOURADA 15 DE JULHO DE 2005

MARCOS ROBERTO REINERT

PREFEITO MUNICIPAL